



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

## **RESOLUÇÃO N.º 019/2007-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de maio de 2007.

### **RESOLVE:**

1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a. Lar Anália Franco de Londrina - R\$ 1.935,00 (Hum mil e novecentos e trinta e cinco reais), para aquisição de equipamentos;
- b. Casa de Maria – Casa Abrigo Arte de Viver - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para aquisição de equipamentos;
- c. Centro de Educação Infantil ABAC – R\$ 900,00 (novecentos reais), destinados para despesas de consumo;
- d. Centro de Educação Infantil Esperança – R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), destinados para despesas de consumo;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de maio de 2007.

Camila Kauam Menezes  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente